

Políticas Públicas, Sustentabilidade e Desenvolvimento Social: interfaces para uma Administração Pública eficiente

Public Policies, Sustainability and Social Development: Interfaces for an Efficient Public Administration

Guerrison Araújo Pereira de Andrade¹, José de Carlos Batista², Antônio Fábio da Silva Filho³, Beatriz de Oliveira Matos⁴, Helder de Lima Freitas⁵, Paula Viviany Jales Dantas⁶, Emilyly de Oliveira Silva⁷ e Hellita do Nascimento Fernandes⁸

v. 14/ n. 3 (2026)
Julho/Setembro

Aceito para publicação em 16/08/2026.

¹Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais na Universidade Museu Social da Argentina UMSA e Professor da Universidade Federal de Campina Grande, Sousa, Paraíba. ORCID: 0000-0001-6989-5621. E-mail:

guerrison.araujo@professor.ufcg.edu.br;

²Mestre em Gestão e Sistemas Agroindustriais pela Universidade Federal de Campina Grande, Pombal, Paraíba. ORCID: 0000-0001-9411-8509. E-mail: j.carlosegurancadotrabalho@gmail.com;

³Possui graduação em Farmácia pela Faculdade São Francisco da Paraíba FASP e graduação em Ciências Biológicas pela UNICV. Atualmente atua como professor substituto na Faculdade São Francisco da Paraíba (FASP). ORCID: 0009-0005-2796-5261. E-mail: antoniofabiofarma@gmail.com;

⁴Advogada e Graduada em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande, Sousa, Paraíba. ORCID: 0009-0006-9948-3859. E-mail: beatrizomatos@hotmail.com;

⁵Advogado e Mestrando em Gestão e Sistemas Agroindustriais pela Universidade Federal de Campina Grande, Pombal, Paraíba. ORCID: 0009-0009-0805-5771. E-mail: helder.adv.jur@gmail.com;

⁶Enfermeira e Mestranda em Gestão e Sistemas Agroindustriais pela Universidade Federal de Campina Grande, Pombal, Paraíba. ORCID: 0000-0003-0241-9131. E-mail: paulavivianvenfer@gmail.com.

⁷Graduada em Direito e Mestranda pela Universidade Federal de Campina Grande. Advogada. Pós-Graduada em Direito Previdenciário e Trabalhista pela OAB/ESA. ORCID: 0009-0009-4149-1372. E-mail: oliveiraemilly18@gmail.com;

⁸Assistente Social, Pedagoga, Mestranda em Gestão e Sistemas Agroindustriais pela Universidade Federal de Campina Grande, Pombal, Paraíba. ORCID: 0000-0002-8212-7165. E-mail: hellitanascimento2@gmail.com.

<https://www.gvaa.com.br/revista/index.php/RDGP>

RESUMO: As transformações contemporâneas da sociedade têm ampliado a complexidade das demandas dirigidas ao Estado, exigindo políticas públicas capazes de articular eficiência administrativa, sustentabilidade e promoção do desenvolvimento social. Nesse contexto, a Administração Pública assume papel estratégico na formulação e implementação de ações orientadas à redução das desigualdades, à proteção ambiental e à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade. Este artigo objetiva analisar as interfaces entre políticas públicas, sustentabilidade e desenvolvimento social, destacando os fatores institucionais que podem favorecer uma Administração Pública mais eficiente, integrada e responsiva. Para tanto, desenvolve-se pesquisa qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental, mediante análise de contribuições teóricas relacionadas à gestão pública, à sustentabilidade, à governança e ao desenvolvimento social. Os resultados evidenciam que a eficiência administrativa não deve ser compreendida exclusivamente pela racionalização de recursos, mas pela capacidade estatal de produzir resultados socialmente relevantes, ambientalmente responsáveis e institucionalmente sustentáveis. Conclui-se que a integração entre planejamento, governança, inovação, participação social, monitoramento e avaliação constitui elemento indispensável para fortalecer políticas públicas e promover desenvolvimento social duradouro.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Sustentabilidade; Desenvolvimento Social; Administração Pública; Eficiência Administrativa.

ABSTRACT: Contemporary social transformations have increased the complexity of demands placed on the State, requiring public policies capable of combining administrative efficiency, sustainability, and social development. In this context, Public Administration assumes a strategic role in formulating and implementing actions aimed at reducing inequalities, protecting the environment, and improving the quality of services provided to society. This article aims to analyze the interfaces between public policies, sustainability, and social development, emphasizing institutional factors that may contribute to a more efficient, integrated, and responsive Public Administration. To this end, a qualitative, exploratory, and descriptive study is developed, based on bibliographical and documentary research, through the analysis of theoretical contributions related to public management, sustainability, governance, and social development. The results indicate that administrative efficiency should not be understood solely through resource rationalization, but rather through the State's capacity to produce socially relevant, environmentally responsible, and institutionally sustainable outcomes. It is concluded that the integration of planning, governance, innovation, social participation, monitoring, and evaluation constitutes an essential element for strengthening public policies and promoting lasting social development.

Keywords: Public Policies; Sustainability; Social Development; Public Administration; Administrative Efficiency.

1. INTRODUÇÃO

A complexificação das demandas sociais contemporâneas tem redefinido o papel do Estado na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas orientadas à promoção do bem-estar coletivo. Nesse cenário, a Administração Pública é convocada a superar modelos centrados exclusivamente na execução burocrática e a desenvolver capacidades institucionais compatíveis com desafios econômicos, ambientais e sociais interdependentes. A sustentabilidade, por conseguinte, deixa de ocupar posição periférica e passa a integrar o núcleo estratégico da ação governamental, exigindo decisões capazes de harmonizar eficiência administrativa, responsabilidade socioambiental e desenvolvimento humano. Sob essa perspectiva, políticas públicas eficientes não podem ser avaliadas apenas pela racionalização de recursos, mas pela capacidade de produzir resultados duradouros, socialmente inclusivos e ambientalmente responsáveis, fortalecendo simultaneamente a legitimidade institucional e a confiança da sociedade na atuação estatal.

Nesse contexto, a articulação entre sustentabilidade e desenvolvimento social adquire especial relevância, sobretudo porque desigualdades, vulnerabilidades territoriais e restrições no acesso a serviços revelam limites de políticas concebidas de maneira fragmentada. A superação dessas assimetrias requer planejamento governamental integrado, coordenação intersetorial e mecanismos de gestão capazes de reconhecer a complexidade dos problemas públicos. Ademais, a incorporação de critérios sustentáveis às decisões administrativas amplia a capacidade estatal de antecipar riscos, racionalizar recursos e promover benefícios que ultrapassem resultados imediatos. Por essa razão, o desenvolvimento social deve ser compreendido não como consequência automática do crescimento econômico, mas como processo multidimensional, vinculado à ampliação de oportunidades, à redução das desigualdades e à construção de condições institucionais favoráveis à cidadania, à participação social e à efetivação dos direitos fundamentais.

A partir desse entendimento, a eficiência administrativa assume significado mais abrangente, relacionado à capacidade de transformar recursos públicos em resultados concretos, mensuráveis e socialmente relevantes. Não se trata, portanto, de reduzir despesas ou acelerar procedimentos sem considerar seus efeitos, mas de aperfeiçoar estruturas decisórias, processos internos e instrumentos de monitoramento de modo a ampliar a qualidade da entrega pública. Nessa conjuntura, governança, inovação e avaliação de políticas tornam-se elementos essenciais para assegurar coerência entre planejamento e execução. Igualmente, a participação social fortalece a legitimidade das escolhas administrativas ao aproximar o processo decisório das necessidades percebidas pela população.

Assim, a Administração Pública contemporânea precisa combinar capacidade técnica, responsividade institucional e responsabilidade socioambiental para enfrentar problemas complexos com maior efetividade.

Sob outro enfoque, a integração entre políticas públicas, sustentabilidade e desenvolvimento social demanda uma concepção de gestão orientada por resultados, mas também sensível às particularidades territoriais e às desigualdades que atravessam a sociedade. Municípios, estados e União enfrentam realidades distintas, circunstância que impede a adoção indiscriminada de soluções uniformes e exige capacidade de adaptação institucional. Nesse sentido, instrumentos de planejamento, indicadores de desempenho, mecanismos de transparência e processos de avaliação podem favorecer decisões mais consistentes e ampliar a capacidade de correção das políticas implementadas. Paralelamente, a sustentabilidade requer que os resultados administrativos sejam examinados à luz de seus impactos sociais e intergeracionais. A eficiência, assim, deixa de representar finalidade isolada e passa a constituir componente de uma gestão pública orientada à produção de valor duradouro.

Diante desse panorama, o presente artigo parte da compreensão de que a qualidade da Administração Pública depende da capacidade de estabelecer interfaces entre políticas públicas, sustentabilidade e desenvolvimento social. O objetivo consiste em analisar como essa integração pode contribuir para o fortalecimento da eficiência administrativa e para a produção de resultados públicos capazes de responder às necessidades contemporâneas. Para tanto, discute-se a relação entre formulação e implementação de políticas, governança, capacidade institucional, sustentabilidade, inovação, participação social e avaliação de resultados. A análise procura superar abordagens fragmentadas e compreender a ação estatal como processo socialmente articulado, no qual eficiência e responsabilidade socioambiental coexistem. Em última análise, busca-se evidenciar caminhos para uma Administração Pública mais integrada, responsiva, sustentável e comprometida com o desenvolvimento social amplo e duradouro.

2 GOVERNANÇA PÚBLICA, CAPACIDADE INSTITUCIONAL E SUSTENTABILIDADE NA AÇÃO ESTATAL

A contemporaneidade impõe à Administração Pública uma realidade marcada pela crescente interdependência entre problemas econômicos, sociais, ambientais e institucionais, circunstância que torna insuficientes respostas governamentais isoladas, fragmentadas ou orientadas exclusivamente por parâmetros de eficiência operacional. Nesse cenário, a qualidade da ação estatal passa a depender da capacidade de articular diferentes políticas, atores e instrumentos em torno de objetivos públicos coerentes, sobretudo quando se considera a necessidade de compatibilizar desenvolvimento social,

preservação ambiental e utilização responsável dos recursos públicos. Estudos recentes demonstram que a eficiência governamental apresenta relação direta com melhores resultados de desenvolvimento sustentável, evidenciando que a qualidade das instituições constitui variável relevante para a transformação de recursos e decisões públicas em resultados sociais e ambientais consistentes (Zhang; Li; Wang, 2026).

A partir dessa compreensão, a sustentabilidade deixa de representar apenas uma dimensão setorial da gestão pública e passa a integrar a própria racionalidade de formulação e implementação das políticas estatais. A incorporação de critérios ambientais, sociais e de governança amplia a concepção tradicional de eficiência, deslocando-a de uma perspectiva centrada na redução de custos para uma abordagem orientada à produção de valor público, à responsabilidade institucional e à geração de resultados duradouros. Nesse movimento, a governança de dados, a transparência e a integração de critérios socioambientais tornam-se mecanismos relevantes para aprimorar processos decisórios e reduzir práticas administrativas opacas, favorecendo uma gestão simultaneamente mais eficiente, inclusiva e sustentável (Tonin; Cella, 2025).

Sob esse prisma, discutir políticas públicas sustentáveis pressupõe reconhecer que a implementação ocorre em estruturas institucionais concretas, sujeitas a diferentes níveis de capacidade administrativa, técnica, financeira e relacional. A existência de objetivos nacionais ou compromissos internacionais não garante sua materialização uniforme nos diferentes territórios, especialmente porque a execução depende das condições institucionais dos governos responsáveis por transformar diretrizes gerais em programas e ações concretas. A literatura recente sobre governança multinível no Brasil evidencia, justamente, a importância das capacidades municipais, da coordenação intergovernamental e da existência de estruturas locais aptas a internalizar políticas de desenvolvimento sustentável (Marenco; Kern, 2025).

2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E CAPACIDADE DE RESPOSTA DO ESTADO

A formulação de políticas públicas contemporâneas ocorre em ambientes caracterizados por demandas sociais diversificadas, recursos limitados e problemas cuja complexidade ultrapassa fronteiras administrativas. Nesse contexto, a capacidade de resposta do Estado não depende apenas da identificação adequada dos problemas, mas também da habilidade institucional de convertê-los em agendas governamentais, instrumentos de intervenção e mecanismos de acompanhamento. Políticas públicas eficientes exigem, portanto, estruturas capazes de articular diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação, evitando que decisões governamentais permaneçam dissociadas das necessidades concretas da sociedade (Mendes; Almeida, 2025).

A implementação constitui, nesse processo, etapa particularmente sensível, pois é nela que os objetivos formulados no plano político são confrontados com as limitações e possibilidades da estrutura administrativa. A distância entre normas, programas e resultados pode decorrer de insuficiência de recursos, ausência de coordenação, resistência organizacional ou fragilidades institucionais, revelando que a existência formal de determinada política não significa sua efetiva incorporação às rotinas governamentais. Estudos recentes sobre capacidade estatal demonstram que a implementação consistente depende de estruturas capazes de transformar iniciativas formalmente estabelecidas em práticas administrativas efetivamente institucionalizadas (Mendes; Almeida, 2025).

Ademais, políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável demandam articulação entre diferentes níveis de governo. Questões ambientais e sociais frequentemente ultrapassam os limites territoriais de uma única administração, tornando necessária a combinação entre diretrizes nacionais, coordenação federativa e capacidade local de execução. A experiência brasileira demonstra que governos municipais possuem papel decisivo na adoção de políticas ambientais, mas sua atuação é influenciada pela disponibilidade de capacidades administrativas e pela existência de mecanismos de cooperação capazes de sustentar a implementação descentralizada (Marenco; Kern, 2025).

Nessa conjuntura, a avaliação das políticas públicas deve ultrapassar a verificação de atividades realizadas e considerar os resultados efetivamente produzidos. A qualidade de uma política não se resume ao volume de recursos empregados ou ao número de ações executadas, mas envolve sua capacidade de produzir mudanças socialmente relevantes, reduzir desigualdades e responder de maneira consistente ao problema que originou sua formulação. A eficiência estatal passa, assim, a ser compreendida como capacidade de converter recursos, competências e decisões em resultados públicos sustentáveis (Jiang; Ajide; Tijani, 2026).

2.2 GOVERNANÇA, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

A governança pública constitui elemento central para a construção de uma Administração capaz de atuar diante de problemas complexos, pois pressupõe coordenação, transparência, integridade e definição clara de responsabilidades. Sob esse enfoque, a eficiência administrativa não representa mera aceleração de procedimentos ou contenção de despesas, mas uma capacidade institucional mais ampla de organizar decisões, coordenar recursos e produzir resultados alinhados às finalidades públicas. A literatura contemporânea evidencia que a qualidade da governança se associa diretamente à capacidade dos governos de alcançar resultados sustentáveis, especialmente quando eficiência, integridade e redução de riscos são consideradas de maneira articulada (Zhang; Li; Wang, 2026).

A responsabilidade institucional, por sua vez, exige que decisões administrativas sejam acompanhadas por mecanismos capazes de assegurar transparência, controle e coerência entre planejamento e execução. A adoção de práticas de governança de dados e critérios socioambientais contribui para aperfeiçoar a qualidade das informações utilizadas pelo poder público, fortalecer processos decisórios e ampliar a capacidade de responsabilização dos agentes. Dessa maneira, a governança assume dimensão estratégica na construção de administrações mais abertas, previsíveis e comprometidas com resultados socialmente legítimos (Tonin; Cella, 2025).

A integridade administrativa também ocupa posição relevante nesse processo. Políticas públicas sustentáveis dependem de ambientes institucionais nos quais regras, responsabilidades e mecanismos de controle sejam efetivamente incorporados às práticas organizacionais, evitando que compromissos normativos permaneçam restritos ao plano formal. A existência de programas, regulamentos e instrumentos de integridade somente produz efeitos consistentes quando acompanhada de capacidade estatal suficiente para internalizar esses mecanismos nas rotinas administrativas e assegurar sua continuidade (Mendes; Almeida, 2025).

Paralelamente, a eficiência deve ser relacionada à capacidade de produzir resultados de desenvolvimento, e não apenas à utilização econômica de recursos. Pesquisas recentes demonstram que a qualidade das instituições governamentais, a efetividade administrativa e a capacidade de transformar recursos disponíveis em resultados sustentáveis são componentes diretamente relacionados ao desempenho dos países nos objetivos de desenvolvimento. Tal compreensão reforça a necessidade de uma Administração Pública orientada por resultados, sem desvincular eficiência de responsabilidade social e sustentabilidade (Jiang; Ajide; Tijani, 2026).

2.3 SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A incorporação da sustentabilidade à Administração Pública exige uma transformação na forma de conceber processos, tecnologias e instrumentos de gestão. A inovação, nesse cenário, deixa de ser compreendida exclusivamente como aquisição tecnológica e passa a envolver mudanças organizacionais capazes de aperfeiçoar a prestação de serviços, qualificar decisões e ampliar a geração de valor público. Estudos contemporâneos apontam para a emergência de uma governança digital sustentável, na qual inteligência artificial, análise de dados e outras tecnologias são articuladas aos objetivos ambientais e sociais da Administração Pública (Ahmad et al., 2026).

Essa transformação tecnológica, contudo, não possui significado meramente operacional. A digitalização pode ampliar a capacidade de monitoramento, favorecer a integração de informações e aperfeiçoar a tomada de decisões, mas seus benefícios dependem da existência de estruturas

institucionais capazes de utilizar adequadamente os recursos tecnológicos. A inovação pública, portanto, somente contribui efetivamente para a sustentabilidade quando está associada a planejamento, qualificação dos servidores, governança de dados e definição clara de objetivos públicos (Cardoso, 2025).

A dimensão social da sustentabilidade também exige que as políticas públicas sejam orientadas à redução de desigualdades e à ampliação da capacidade de acesso da população aos serviços e oportunidades produzidos pelo Estado. A ação governamental sustentável não pode restringir-se à proteção ambiental, pois precisa considerar os impactos das decisões públicas sobre grupos socialmente vulneráveis e sobre as condições de desenvolvimento humano. Nessa perspectiva, governança e sustentabilidade convergem para uma concepção de Administração Pública comprometida simultaneamente com proteção ambiental, inclusão social e efetividade institucional (Silva, 2026).

Em última análise, a articulação entre sustentabilidade, inovação e desenvolvimento social pressupõe uma Administração Pública capaz de aprender, adaptar-se e coordenar diferentes instrumentos diante das transformações sociais. A eficiência administrativa, nesse horizonte, torna-se inseparável da capacidade de incorporar novas tecnologias, utilizar informações qualificadas, fortalecer mecanismos de governança e orientar recursos para resultados socialmente relevantes. A construção de políticas públicas sustentáveis depende, portanto, não apenas de boas formulações, mas da existência de instituições capazes de integrar inovação, responsabilidade e capacidade de resposta às necessidades coletivas (Zhang; Li; Wang, 2026; Ahmad et al., 2026).

3 SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMO EIXOS INTEGRADOS DA AÇÃO PÚBLICA

A sustentabilidade e o desenvolvimento social passaram a ocupar posição estratégica na agenda contemporânea da Administração Pública, sobretudo diante da crescente interdependência entre desigualdade, degradação ambiental, inovação tecnológica e qualidade dos serviços estatais. Nesse cenário, torna-se insuficiente conceber a sustentabilidade como dimensão restrita à proteção dos recursos naturais, uma vez que sua concretização envolve igualmente justiça social, capacidade institucional, inclusão e produção de valor público. A literatura recente evidencia que a governança pública exerce influência significativa sobre trajetórias de desenvolvimento sustentável, especialmente quando qualidade institucional, desenvolvimento social e desempenho ambiental são tratados de maneira articulada (Santos; Oliveira, 2025).

Conforme o que foi anteriormente apresentado, essa mudança de perspectiva exige que a ação estatal seja orientada por uma concepção mais abrangente de eficiência, na qual resultados

econômicos não sejam dissociados de seus efeitos sociais e ambientais. A administração que apenas reduz custos, acelera procedimentos ou amplia produtividade operacional pode alcançar ganhos imediatos sem, contudo, produzir desenvolvimento sustentável ou melhoria efetiva das condições coletivas. Por essa razão, a eficiência contemporânea requer capacidade de integrar planejamento, governança, responsabilidade socioambiental e resultados mensuráveis, aproximando a gestão pública das necessidades concretas da população (Tonin; Cella, 2025).

Sob esse enfoque, a sustentabilidade pública também depende da capacidade de os governos incorporarem objetivos de longo prazo às decisões presentes. Não se trata apenas de executar programas ambientalmente responsáveis, mas de estruturar políticas capazes de considerar efeitos intergeracionais, desigualdades territoriais e limites institucionais. Essa perspectiva pressupõe uma Administração Pública capaz de coordenar diferentes interesses, articular políticas e estabelecer mecanismos de acompanhamento que permitam identificar resultados, corrigir desvios e aperfeiçoar continuamente as estratégias governamentais (Marenco; Kern, 2025).

3.1 SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A incorporação da sustentabilidade à Administração Pública representa uma transformação na própria racionalidade da gestão estatal. Tradicionalmente associada ao controle de recursos e ao cumprimento de procedimentos, a eficiência administrativa passa a incorporar preocupações relacionadas aos impactos ambientais, à responsabilidade social e à qualidade da governança. Nesse movimento, critérios ambientais, sociais e institucionais deixam de figurar como elementos acessórios e passam a integrar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas, ampliando o conceito de desempenho governamental (Tonin; Cella, 2025).

Nessa mesma linha argumentativa, a sustentabilidade exige que os gestores públicos compreendam a ação administrativa como processo capaz de produzir efeitos que ultrapassam o ciclo imediato de uma política ou de uma gestão. Decisões sobre infraestrutura, contratação, mobilidade, energia, resíduos, tecnologia e serviços públicos produzem consequências que podem repercutir sobre gerações futuras e sobre grupos sociais distintos. A Administração Pública sustentável, portanto, precisa desenvolver mecanismos institucionais aptos a antecipar impactos, ponderar alternativas e internalizar responsabilidades de longo prazo em seus processos decisórios (Silva; Sánchez-Hernández; Carvalho, 2026).

Ademais, a sustentabilidade administrativa pressupõe coordenação entre diferentes níveis de governo. No federalismo brasileiro, políticas ambientais e sociais frequentemente dependem de competências compartilhadas, fazendo com que União, estados e municípios atuem de maneira interdependente. A capacidade dos governos locais de instituir estruturas administrativas, conselhos,

legislação e mecanismos próprios de gestão influencia diretamente sua aptidão para implementar políticas sustentáveis, revelando que a sustentabilidade institucional possui estreita relação com a capacidade administrativa existente no território (Marengo; Kern, 2025).

Por conseguinte, uma Administração Pública comprometida com a sustentabilidade precisa superar modelos decisórios excessivamente fragmentados e desenvolver estruturas capazes de integrar planejamento, execução e avaliação. Isso pressupõe fortalecer capacidades institucionais, aperfeiçoar mecanismos de governança e incorporar informações ambientais e sociais às decisões administrativas. A sustentabilidade, sob esse prisma, deixa de representar apenas objetivo temático e passa a constituir princípio organizador da própria atuação estatal, influenciando prioridades, instrumentos e critérios de avaliação (Torres; Araújo; Alves; Pereira, 2026).

3.2 DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INCLUSÃO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

O desenvolvimento social, em uma perspectiva contemporânea, não pode ser reduzido ao crescimento econômico ou à simples ampliação da oferta de serviços públicos. Trata-se de fenômeno multidimensional, relacionado à capacidade das instituições de criar condições para ampliar oportunidades, reduzir vulnerabilidades e promover maior inclusão. Sob esse entendimento, políticas públicas socialmente orientadas devem considerar não somente os resultados agregados, mas também a distribuição desses resultados entre diferentes grupos e territórios, especialmente quando determinados segmentos permanecem submetidos a desigualdades históricas (Figueiredo, 2026).

Nesse contexto, a sustentabilidade social passa a constituir dimensão indissociável da qualidade da Administração Pública. A atuação estatal precisa incorporar princípios de igualdade, não discriminação e inclusão em seus processos, evitando que políticas formalmente universais reproduzam, na prática, barreiras de acesso ou desigualdades preexistentes. A construção de uma Administração Pública inclusiva exige, portanto, que a eficiência seja examinada também a partir da capacidade de alcançar grupos vulneráveis e produzir resultados distribuídos de maneira socialmente justa (Figueiredo, 2026).

Sob outro enfoque, a participação social e a confiança institucional desempenham papel relevante na consolidação de políticas públicas orientadas ao desenvolvimento. Quando os cidadãos percebem coerência entre decisões governamentais, investimentos realizados e resultados produzidos, tende a fortalecer-se a legitimidade das instituições e a disposição para participar de processos colaborativos. Estudos recentes mostram que confiança pública e investimento institucional podem favorecer inovação e sustentabilidade em governos locais, demonstrando que o desenvolvimento social também depende da qualidade das relações entre Estado e sociedade (Silva; Sánchez-Hernández; Carvalho, 2026).

A partir dessa compreensão, a redução das desigualdades requer políticas capazes de integrar diferentes áreas de intervenção estatal. Educação, saúde, assistência social, emprego, infraestrutura, habitação e proteção ambiental não devem ser tratados como campos inteiramente dissociados, pois problemas sociais complexos frequentemente resultam da interação entre múltiplas vulnerabilidades. Nesse sentido, a governança pública sustentável precisa criar condições para que políticas setoriais compartilhem informações, articulem objetivos e coordenem recursos, ampliando a capacidade do Estado de enfrentar problemas estruturais com respostas integradas (Aleixo; Alves; Ataíde; Maciel; Fernandes, 2025).

3.3 INTEGRAÇÃO ENTRE SUSTENTABILIDADE, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

A integração entre sustentabilidade e desenvolvimento social encontra no território uma dimensão estratégica, uma vez que as políticas públicas produzem efeitos concretos em espaços marcados por diferentes condições econômicas, ambientais e institucionais. Municípios, regiões e comunidades apresentam capacidades distintas, circunstância que torna inadequada a adoção de soluções absolutamente uniformes. A ação pública precisa, assim, considerar particularidades territoriais e desenvolver mecanismos capazes de adaptar objetivos gerais às condições específicas de cada espaço (Marengo; Kern, 2025).

Nesse panorama, a governança colaborativa emerge como instrumento relevante para promover desenvolvimento territorial sustentável. Problemas públicos contemporâneos dificilmente são solucionados apenas pela atuação isolada do governo, sobretudo quando envolvem sustentabilidade ambiental, inclusão social e inovação. A cooperação entre instituições públicas, sociedade civil, setor privado e comunidades pode ampliar recursos, conhecimentos e capacidades disponíveis, desde que seja acompanhada por mecanismos claros de coordenação, responsabilidade e avaliação (Silva; Sánchez-Hernández; Carvalho, 2026).

Paralelamente, a transformação digital vem modificando as possibilidades de planejamento, monitoramento e prestação de serviços públicos. Ferramentas baseadas em inteligência artificial, análise de dados, internet das coisas e outras tecnologias podem ampliar a capacidade administrativa de identificar demandas, acompanhar indicadores e direcionar recursos. Entretanto, a inovação tecnológica somente produz benefícios sustentáveis quando acompanhada de governança adequada, qualificação institucional e critérios éticos que assegurem transparência, responsabilidade e inclusão (Cinar; Johnston, 2026; Ahmad et al., 2026).

Em última análise, a integração entre políticas públicas, sustentabilidade e desenvolvimento social demanda uma Administração Pública capaz de articular capacidades, conhecimentos,

tecnologias e relações institucionais em torno de resultados coletivamente relevantes. A inovação, a governança colaborativa e a sustentabilidade não devem operar como agendas paralelas, mas como dimensões complementares de uma mesma estratégia de fortalecimento da capacidade estatal. Quando planejamento, participação, tecnologia e responsabilidade socioambiental são integrados, ampliam-se as possibilidades de construção de políticas mais responsivas, inclusivas e capazes de produzir desenvolvimento territorial de natureza duradoura (De Oliveira Silva; Crispim, 2026).

4 INTERFACES PARA UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL

A construção de uma Administração Pública orientada pela eficiência, pela sustentabilidade e pelo desenvolvimento social requer o abandono de perspectivas excessivamente fragmentadas acerca da gestão estatal. À medida que as demandas coletivas se tornam mais complexas, aumenta a necessidade de articular planejamento, governança, inovação e responsabilidade socioambiental em torno de resultados capazes de produzir valor público duradouro. Nessa direção, a eficiência administrativa deixa de significar somente economia de recursos ou rapidez procedimental e passa a envolver a capacidade de produzir resultados socialmente relevantes, ambientalmente responsáveis e institucionalmente legítimos (Tonin; Cella, 2025).

A realidade contemporânea, ademais, evidencia que a Administração Pública precisa desenvolver mecanismos capazes de responder simultaneamente a transformações tecnológicas, desigualdades persistentes e desafios ambientais. Não basta, portanto, modernizar estruturas sem modificar os processos que orientam a tomada de decisão e a prestação de serviços. A integração entre inovação, sustentabilidade e governança surge, nesse cenário, como condição para que a transformação administrativa produza efeitos efetivos e não se limite à incorporação superficial de tecnologias ou modelos gerenciais (Chaminade; Lundvall, 2026).

Em tal conjuntura, a eficiência pública precisa ser relacionada à capacidade de coordenar diferentes recursos e atores em torno de objetivos comuns. Políticas sustentáveis dificilmente prosperam quando cada órgão atua de forma isolada, especialmente diante de problemas que atravessam fronteiras setoriais e territoriais. A governança contemporânea requer, por isso, instituições capazes de estabelecer conexões entre planejamento, execução, inovação e avaliação, fortalecendo uma atuação estatal mais adaptável e orientada à produção de resultados (Cinar; Johnston, 2026).

4.1 INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL E COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A integração intersetorial representa uma condição relevante para o enfrentamento de problemas públicos cuja origem e repercussões ultrapassam os limites de uma única área administrativa. Questões relacionadas à desigualdade, ao meio ambiente, à saúde, à educação, à habitação e à transformação digital possuem dimensões interdependentes, razão pela qual intervenções isoladas tendem a alcançar resultados parciais. Uma Administração Pública eficiente precisa, conseqüentemente, estabelecer mecanismos que permitam compartilhar conhecimentos, recursos e responsabilidades entre diferentes setores governamentais (Mdleleni; Ngcamu; Louw, 2025).

De igual modo, a coordenação entre diferentes níveis de governo assume importância decisiva. A execução de políticas públicas sustentáveis depende, em diversas situações, da convergência de competências pertencentes à União, aos estados e aos municípios, o que exige instrumentos de cooperação capazes de compatibilizar diretrizes gerais e especificidades territoriais. A governança multinível, nesse sentido, pode ampliar a capacidade de resposta dos governos locais quando acompanhada por mecanismos que favoreçam a coordenação e a circulação de informações (Marenco; Kern, 2025).

Cumprir acrescentar que a integração não se restringe à comunicação entre órgãos. Ela pressupõe também o compartilhamento de informações, a definição de objetivos comuns e a construção de processos decisórios capazes de considerar diferentes dimensões de um mesmo problema. A governança de dados assume especial importância nesse processo, uma vez que informações qualificadas podem reduzir assimetrias internas, apoiar decisões e fortalecer mecanismos de transparência e responsabilização (Tonin; Cella, 2025).

Em que pese a relevância desses mecanismos, a coordenação somente produz resultados consistentes quando se encontra amparada por estruturas institucionais capazes de distribuir responsabilidades e acompanhar o cumprimento das decisões. A inovação pública, por exemplo, depende não apenas da existência de soluções tecnológicas, mas de arranjos de governança que permitam selecionar, autorizar, implementar e avaliar novas práticas. Dessa maneira, a qualidade da coordenação torna-se elemento determinante para transformar iniciativas dispersas em políticas públicas coerentes e sustentáveis (Cinar; Johnston, 2026).

4.2 INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL

A inovação administrativa assume, no cenário contemporâneo, significado muito mais amplo do que a simples digitalização de procedimentos tradicionais. A transformação tecnológica modifica rotinas, relações institucionais, formas de prestação de serviços e possibilidades de utilização de

informações para subsidiar decisões. Inteligência artificial, análise de dados, internet das coisas e outras tecnologias emergentes passam a integrar uma agenda de transformação que aproxima a digitalização da sustentabilidade e da criação de valor público (Paes et al., 2026).

A adoção dessas ferramentas, entretanto, não garante automaticamente maior eficiência. Sistemas tecnológicos podem reproduzir deficiências organizacionais quando implementados sem planejamento, governança ou capacitação. Por essa razão, a transformação digital precisa ser acompanhada pelo desenvolvimento das capacidades institucionais necessárias à utilização adequada das ferramentas disponíveis, incluindo qualificação dos servidores, organização dos processos e definição de responsabilidades (Gajic, 2026).

No que concerne especificamente à sustentabilidade, a inovação tecnológica oferece oportunidades para aperfeiçoar o monitoramento ambiental, racionalizar recursos e ampliar a capacidade de resposta diante de problemas territoriais complexos. Estudos recentes sobre governança digital demonstram que a combinação entre tecnologia, organização institucional e condições ambientais pode favorecer diferentes trajetórias de desempenho sustentável, evidenciando que os resultados dependem da interação entre fatores tecnológicos e administrativos (Nusrat et al., 2026).

Não menos importante é a dimensão institucional da inovação. Uma iniciativa inovadora somente se transforma em capacidade pública quando consegue sobreviver ao momento inicial de implementação e incorporar-se às rotinas organizacionais. A sustentabilidade da inovação, portanto, depende de institucionalização, legitimidade social, recursos contínuos e capacidade adaptativa, de modo que a modernização administrativa não permaneça condicionada a projetos isolados ou à atuação episódica de determinados gestores (Ridwan; Kartono; Haryanti, 2026).

4.3 INDICADORES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS SOCIAIS E AMBIENTAIS

A eficiência administrativa exige instrumentos capazes de demonstrar se os objetivos estabelecidos pelas políticas públicas estão sendo efetivamente alcançados. Nesse sentido, indicadores de desempenho permitem acompanhar resultados, identificar insuficiências e subsidiar decisões corretivas. Todavia, sua utilização precisa superar uma perspectiva meramente quantitativa, incorporando dimensões relacionadas à sustentabilidade, à qualidade dos serviços, à inclusão social e ao impacto produzido sobre os destinatários das políticas (Tonin; Cella, 2025).

A avaliação, por sua vez, deve integrar o ciclo de políticas públicas desde as etapas de planejamento. Quando metas, indicadores e critérios de acompanhamento são definidos antecipadamente, torna-se possível comparar resultados, reconhecer desvios e aperfeiçoar estratégias.

A utilização de mecanismos avaliativos também favorece a aprendizagem organizacional, permitindo que experiências anteriores sejam incorporadas à formulação de novas decisões e evitando a reprodução sistemática de práticas pouco efetivas (Chaminade; Lundvall, 2026).

Em matéria de sustentabilidade, torna-se imprescindível ampliar o conjunto de dimensões consideradas na avaliação. Resultados econômicos ou administrativos não são suficientes para demonstrar que determinada política produz desenvolvimento sustentável. É necessário observar também seus efeitos ambientais, sociais e institucionais, bem como sua capacidade de contribuir para objetivos de longo prazo. A governança pública sustentável, nessa perspectiva, depende da possibilidade de relacionar diferentes indicadores e construir uma visão integrada do desempenho estatal (Silva; Sánchez-Hernández; Carvalho, 2026).

Nessa linha, a mensuração da eficiência pode incorporar mecanismos capazes de avaliar a maturidade das práticas ambientais, sociais e de governança adotadas pelas organizações públicas. Experiências recentes no setor público brasileiro demonstram a possibilidade de utilizar metodologias específicas para identificar diferenças de desempenho institucional e evidenciar dimensões que necessitam de maior desenvolvimento, aproximando a avaliação de uma perspectiva de melhoria contínua (Tonin; Cella, 2025).

Paralelamente, o monitoramento precisa permanecer aberto à revisão de indicadores e metas. Problemas públicos são dinâmicos e podem sofrer alterações decorrentes de crises econômicas, mudanças tecnológicas, transformações sociais ou acontecimentos ambientais. Sistemas rígidos de avaliação podem perder capacidade explicativa diante dessas mudanças; instrumentos adaptativos, por outro lado, permitem atualizar critérios e incorporar novos conhecimentos durante a execução das políticas (Cinar; Johnston, 2026).

A transparência dos resultados complementa esse processo ao possibilitar que cidadãos, órgãos de controle e demais atores sociais acompanhem o desempenho governamental. A publicidade de metas, indicadores e resultados fortalece a responsabilização e pode ampliar a confiança nas instituições quando as informações são apresentadas de maneira inteligível e verificável. A relação entre confiança pública, investimento e inovação demonstra que a legitimidade institucional constitui componente relevante para a construção de governos locais mais sustentáveis e capazes de inovar (Silva; Sánchez-Hernández; Carvalho, 2026).

Diante dessas considerações, evidencia-se que a Administração Pública eficiente precisa operar por meio de um ciclo permanente de planejamento, coordenação, inovação, monitoramento e avaliação. Cada dimensão reforça as demais: a integração melhora a execução; a inovação amplia capacidades; os indicadores qualificam o acompanhamento; e a avaliação fornece subsídios para novas decisões. A sustentabilidade emerge, nesse encadeamento, como eixo transversal que orienta a

utilização de recursos e a definição de resultados, evitando que ganhos administrativos imediatos sejam obtidos mediante custos sociais ou ambientais futuros (Paes et al., 2026).

Por conseguinte, a eficiência administrativa contemporânea deve ser compreendida como capacidade de produzir valor público de maneira responsável, adaptativa e sustentável. Isso significa coordenar políticas, utilizar tecnologias com critérios de governança, desenvolver capacidades institucionais, avaliar resultados e manter abertura permanente à aprendizagem. A transformação da Administração Pública não depende, portanto, apenas da adoção de novos instrumentos, mas da construção de uma cultura organizacional capaz de conectar inovação, responsabilidade socioambiental e desenvolvimento social em torno de objetivos públicos duradouros (Ridwan; Kartono; Haryanti, 2026).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste artigo permitiu compreender que a articulação entre políticas públicas, sustentabilidade e desenvolvimento social constitui um dos principais desafios da Administração Pública contemporânea. Em uma realidade marcada pela complexificação das demandas coletivas, pela multiplicação das desigualdades e pela intensificação das questões ambientais, torna-se insuficiente uma gestão orientada exclusivamente por procedimentos, metas quantitativas ou racionalização imediata dos recursos. A eficiência administrativa, em sentido mais amplo, pressupõe a capacidade de produzir resultados socialmente relevantes, ambientalmente responsáveis e institucionalmente sustentáveis, estabelecendo correspondência entre as necessidades da sociedade e a capacidade efetiva de resposta do Estado.

A partir desse entendimento, verificou-se que a qualidade das políticas públicas depende da existência de estruturas institucionais capazes de articular planejamento, coordenação, execução e avaliação. A fragmentação administrativa, quando dissociada de mecanismos de cooperação, tende a dificultar o enfrentamento de problemas multidimensionais, ao passo que a integração intersetorial favorece respostas mais coerentes e abrangentes. Do mesmo modo, a governança assume papel estratégico ao organizar responsabilidades, promover transparência, fortalecer a participação social e aproximar decisões governamentais dos resultados concretamente percebidos pela população. Assim, a Administração Pública eficiente não deve ser compreendida como aquela que simplesmente administra melhor os meios, mas como aquela que transforma capacidades institucionais em resultados públicos consistentes.

No cenário presente, a sustentabilidade consolida-se como eixo transversal da gestão estatal, alcançando dimensões que ultrapassam a proteção ambiental e envolvem inclusão social, responsabilidade institucional, inovação e qualidade das decisões públicas. Paralelamente, a

transformação digital amplia as possibilidades de modernização administrativa, especialmente por meio da utilização de dados, sistemas integrados, automação e inteligência artificial. Todavia, a incorporação dessas tecnologias exige prudência, planejamento e mecanismos de governança que assegurem transparência, segurança, acessibilidade e responsabilidade. A inovação, portanto, somente adquire efetivo valor público quando subordinada a finalidades sociais claras e incorporada às estruturas permanentes de gestão.

Diante desse quadro, as perspectivas futuras apontam para a necessidade de políticas públicas cada vez mais integradas, territorialmente sensíveis e orientadas por evidências. O fortalecimento da capacidade institucional deverá caminhar conjuntamente com a qualificação dos agentes públicos, a modernização dos sistemas de informação, a ampliação da participação social e o aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento. Do mesmo modo, torna-se pertinente desenvolver políticas capazes de incorporar, desde sua formulação, critérios sociais e ambientais, evitando que sustentabilidade e desenvolvimento sejam tratados como resultados secundários da ação governamental. A prospecção de novos modelos de governança tende, portanto, a privilegiar estruturas mais colaborativas, adaptativas e responsivas às transformações da sociedade.

Em síntese, o futuro das políticas públicas estará diretamente relacionado à capacidade de a Administração Pública conciliar eficiência, inovação, sustentabilidade e compromisso social em uma mesma arquitetura institucional. O desafio não consiste apenas em modernizar procedimentos ou incorporar novas tecnologias, mas em construir uma cultura administrativa capaz de aprender, avaliar, corrigir e antecipar necessidades coletivas. Nessa perspectiva, políticas públicas orientadas por resultados, participação, responsabilidade socioambiental e planejamento de longo prazo apresentam-se como instrumentos essenciais para fortalecer a ação estatal e ampliar sua legitimidade. A Administração Pública do futuro, portanto, deverá ser menos fragmentada, mais integrada e substancialmente comprometida com a produção de valor público e com a promoção de um desenvolvimento social que seja, simultaneamente, inclusivo, sustentável e duradouro.

REFERÊNCIAS

- CHAMINADE, Cristina; LUNDVALL, Bengt-Åke. Innovation systems and the Sustainable Development Goals: directionality, state roles, and capabilities for transformative change. **Canadian Journal of Administrative Sciences / Revue Canadienne des Sciences de l'Administration**, 2026. DOI: 10.1002/cjas.70062. Acesso em: 16 jul. 2026.
- CINAR, Emre; JOHNSTON, Karen. Governance paradigms and public sector innovation: a comparative study. **International Review of Administrative Sciences**, 2026. DOI: 10.1177/00208523261419015. Acesso em: 18 jul. 2026.
- DE OLIVEIRA SILVA, Djúlia; CRISPIM, Gilberto. Inovação, sustentabilidade e governança colaborativa na gestão pública: um modelo teórico-analítico para o desenvolvimento local. **Encontro**

- Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN)**, v. 8, n. 1, 2026. Acesso em: 20 jul. 2026.
- FIGUEREDO JUNIOR, Eitor; SILVA, Luan Carlos Santos. Challenges of digital services in public administration in the era of digital transformation: a systematic literature review. **Journal of the Knowledge Economy**, 2026. DOI: 10.1007/s13132-026-03277-z. Acesso em: 22 jul. 2026.
- GAJIC, Andrea. Innovation entry as governance filter: shaping exploratory digital innovation in the public sector. **Transforming Government: People, Process and Policy**, p. 1-20, 2026. DOI: 10.1108/TG-01-2026-0025. Acesso em: 24 jul. 2026.
- GHAZAL MASRI, Sarah; EL-Fadel, Mutasem. Governance of digital transformation for sustainable development: aligning digital innovation with the Sustainable Development Goals. **Frontiers in Sustainable Cities**, v. 8, art. 1743552, 2026. DOI: 10.3389/frsc.2026.1743552. Acesso em: 25 jul. 2026.
- JIANG, Haitong; AJIDE, Kazeem Bello; TIJANI, Usman Mohammed. Governance quality and SDG efficiency in E7 economies. **Sustainable Development**, p. 1-18, 2026. DOI: 10.1002/sd.71267. Acesso em: 27 jul. 2026.
- MARENCO, André; KERN, Drisa. Policymaking in multilevel governance: how local governments adopt sustainable development policies in Brazil. **Frontiers in Political Science**, v. 7, art. 1580685, 2025. DOI: 10.3389/fpos.2025.1580685. Acesso em: 29 jul. 2026.
- MDLELENI, Lwando; NGCAMU, Bethuel Sibongiseni; LOUW, Valery Nicoline. Innovating climate governance: the role of public administration in policy coherence and inclusive adaptation. **Journal of Public Administration and Development Alternatives**, v. 10, n. 3, p. 253-269, 2026. DOI: 10.55190/JPADA.2025.457. Acesso em: 30 jul. 2026.
- MENDES, Aline de Melo; ALMEIDA, Emerson Gervásio de. Capacidade estatal na implementação de políticas de integridade: desafios estruturais e institucionais no setor público brasileiro. **Revista Foco**, v. 18, n. 12, e11143, 2025. DOI: 10.54751/revistafoco.v18n12-226. Acesso em: 1 ago. 2026.
- NUSRAT, Anam; LI, Xi; ALBISHRI, Norah; SAHORE, Nidhi; GALGOTIA, Dhruv. From logics to legitimacy in public sector: institutional determinants of interoperability between digital circular innovation and sustainable outcomes. **Technological Forecasting and Social Change**, 2026, art. 124728. DOI: 10.1016/j.techfore.2026.124728. Acesso em: 3 ago. 2026.
- PAES, Larissa Azevedo da Silva; SANTOS, Ana de Medeiros Fernandes dos; SOUZA, Elton Jhon Almeida de; RIBEIRO, Fernanda Guimarães Silva; NASCIMENTO, Isidro José Bezerra Maciel Fortaleza do; SARAIVA, Jádý Figueredo de Souza; SANTOS, Maria da Guia dos; COSTA, Méri Raquel de Araujo; ARAUJO, Paulo Roberto de; SANTANA, Rosimary Botelho de. Innovation and modernization as vectors of sustainability in public service: an integrative review. **International Journal of Innovative Science and Research Technology**, v. 11, n. 1, p. 2813-2818, 2026. DOI: 10.38124/ijisrt/26jan1257. Acesso em: 5 ago. 2026.
- PINI, Benedetta; PETRONI, Alberto; BIGLIARDI, Barbara. Technological innovation and sustainability in public administration: a systematic review and research agenda. **Administrative Sciences**, v. 16, n. 2, art. 80, 2026. DOI: 10.3390/admsci16020080. Acesso em: 6 ago. 2026.
- RIDWAN, L. A. N. R.; KARTONO, Drajat Tri; HARYANTI, Rina Herlina. Reconceptualizing public innovation sustainability: a non-Western administrative perspective. **Transformasi: Jurnal Manajemen Pemerintahan**, v. 18, n. 1, p. 65-80, 2026. DOI: 10.33701/jtp.v18i1.6164. Acesso em: 7 ago. 2026.
- SABA, Charles Shaaba; UCHE, Emmanuel; SHADDADY, Ali. Sustainable governance, digital transformation, and environmental sustainability in Africa's Decade of Action. **Current Opinion in Environmental Sustainability**, v. 80, art. 101629, 2026. DOI: 10.1016/j.cosust.2026.101629. Acesso em: 8 ago. 2026.
- SILVA, Ana Filipa; SÁNCHEZ-HERNÁNDEZ, M. Isabel; CARVALHO, Luísa Cagica. Bridging the gap: how public trust and investment drive innovation and sustainable local governance.

Administrative Sciences, v. 16, n. 1, art. 47, 2026. DOI: 10.3390/admsci16010047. Acesso em: 9 ago. 2026.

TONIN, Liz Mosele; CELLA, José Renato Gaziero. Governança de dados e práticas ESG: um novo paradigma para a eficiência na Administração Pública. **Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública**, v. 10, n. 2, p. 56-74, 2025. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2526-0073/2024.v10i2.10910. Acesso em: 10 ago. 2026.

WANG, Chuhao; KHAN, Khalid; ZHANG, Haiyuan. Digital transformation of government: sustainability through e-governance. **Public Money & Management**, v. 46, n. 5, p. 623-631, 2026. DOI: 10.1080/09540962.2025.2484795. Acesso em: 12 ago. 2026.

ZHANG, Chen; LI, Rongrong; WANG, Qiang. Governance pathways to sustainable development: a global analysis of efficiency, integrity, and risk based on double machine learning and genetic algorithm models. **Sustainable Development**, 2026, p. 1-29. DOI: 10.1002/sd.70887. Acesso em: 14 ago. 2026.